



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 442/2019/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A  
SERVIDORA LOIDE PINTO DE  
MATOS”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos  
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um  
período de **45 dias** a servidora **LOIDE PINTO DE MATOS**, matrícula 6183, efetiva no  
cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -  
SEMUSA, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no  
cargo efetivo, **a partir de 04 de dezembro de 2019 e término em 17 de janeiro de  
2020**, conforme atestado, laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos  
ao processo administrativo n°. 312/2019.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo  
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,  
inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de  
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término  
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação e seus efeitos legais retroagem a 04 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 10 de dezembro de 2019.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV